



**Estado de Mato Grosso**  
Governo Municipal de Vila Rica  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2015**

De 21 de outubro de 2015.

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2014.”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O Paragrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.217/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O presente convênio incide em repassar a Associação Beneficente de Vila Rica - ABC VIR, no exercício de 2015, mensalmente, a importância de R\$ 5.183,74 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Reais), em moeda corrente do país, até o 5º(quinto) dia útil.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica.

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016